



Estado do Rio Grande do Sul



**Prefeitura Municipal de Caraá – Setor de Compras e Licitações**

Caraá, 19 de agosto de 2019.

SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,

Estamos enviando a Vossa Senhoria, o Processo de Licitação, tipo Carta Convite nº 06/2019, referente à contratação de empresa, para fornecimento de materiais e mão de obra para realização de qualificação de estradas para o turismo rural. O processo se dará conforme projeto composto por memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e planta.

No momento da abertura dos envelopes, houve o interesse de apenas um licitante **LUIZ F. DA SILVA CONSTRUÇÕES – ME**, o qual já havia participado do processo anterior ofertando valor acima do referencial, sendo assim como já havíamos aberto equivocadamente o processo anterior com apenas um participante, optamos pela não abertura dos envelopes e emissão de parecer favorável a anulação do processo.

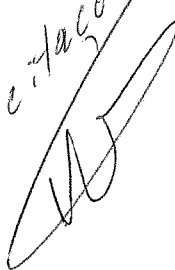
Decisão esta baseada em orientação da Delegação de Prefeituras Municipais (DPM), a qual nos presta assessoria.

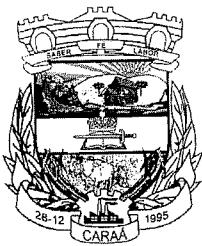
Encaminhamos a autoridade superior para decisão, caso positivo será aberto um novo processo na modalidade Tomada de Preços.

Atenciosamente,

  
**MARIZELDA SANTANA RIBEIRO**  
Presidenta da Comissão Permanente  
de Licitações.

*De acordo com  
a decisão da comissão  
de licitação*





*Estado do Rio Grande do Sul*



***Prefeitura Municipal de Caraá – Setor de Compras e Licitações***

Caraá, 19 de agosto de 2019.

Resposta ao recurso interposto pela empresa **LUIZ F. DA SILVA CONSTRUÇÕES ME.**,  
**CNPJ: 20.424.188/0001-02**, referente ao processo Carta Convite n ° 06/2019.

Em resposta ao recurso: No momento da abertura dos envelopes, houve o interesse de apenas um licitante **LUIZ F. DA SILVA CONSTRUÇÕES – ME**, o qual já havia participado do processo anterior ofertando valor acima do referencial, sendo assim como já havíamos aberto equivocadamente o processo anterior com apenas um participante, optamos pela não abertura dos envelopes e emissão de parecer favorável a anulação do processo.

Decisão esta baseada em orientação da Delegação de Prefeituras Municipais (DPM), a qual nos presta assessoria.

Encaminhamos a autoridade superior para decisão, a qual acatou o parecer da Comissão de Licitações, em breve será aberto um novo processo na modalidade Tomada de Preços para que desta forma seja alcançado o objetivo do referido processo.

  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES.**